

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO  
EDITAL N.º 11/2006 – CLDF, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna pública a **retificação** dos subitens **14.7, 14.8, 14.11, 17.3, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 17.10 e 17.11** do Edital n.º 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 27 de outubro de 2005, bem como a **exclusão** do subitem **17.3.1** do referido edital, conforme a seguir especificado.

**14.7** A prova será executada individualmente, sendo um candidato por vez, estando à disposição dos candidatos os materiais e os equipamentos necessários às **quatro** etapas da avaliação.

**14.8** O tempo máximo aceitável para a execução de todas as etapas será de **45 minutos**. O cumprimento do prazo total será rigoroso, não se admitindo a extensão deste.

**14.11** Em todas as **quatro** etapas da prova prática, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de possíveis dificuldades inesperadas e o tempo gasto para a realização da prova.

**17.3** A inspeção de saúde destinar-se-á a constatar, mediante exame físico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e/ou sintomas, segundo os critérios a seguir.

a) GERAIS: neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes.

b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possua caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica e/ou dolorosa; e doenças incuráveis.

**17.5** A inspeção de saúde compreenderá o exame clínico e, ainda, a entrega dos exames, conforme a seguinte relação:

a) Hemograma completo;

b) ABO + RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;

d) EAS;

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica emitida por especialista da área.

**17.6** A entrega dos exames descritos no subitem anterior e o exame clínico serão realizados nas datas fixadas em edital específico de convocação para essa fase.

**17.7** O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames.

**17.8** Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

**17.9** Os exames entregues serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

**17.10** A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

**17.11** Será eliminado do certame o candidato considerado inapto na inspeção de saúde, ou que não comparecer à inspeção de saúde ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data prevista ou, posteriormente, caso seja solicitado pela junta médica na inspeção de saúde.

**DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal